

Resolução nº. 037 / 2009 – CIB

Goiânia, 21 de maio de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

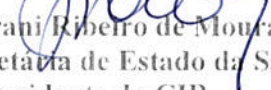
*1 – A necessidade de restituição à conta da PAVS de contrapartida não aplicada em 2008 pelo município de Aparecida de Goiânia de acordo com a portaria 1751/GM de 02/10/2002.*

**RESOLVEM:**

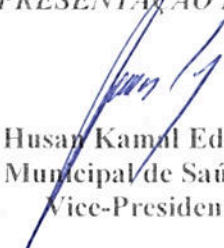
*Aprovar em reunião ordinária do dia 21 de maio de 2009 a restituição do valor de R\$ 254.792,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) em trinta parcelas mensais consecutivas, conforme cópia do Termo de Parcelamento anexa.*

*Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Irani Ribeiro de Moura  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Husam Kamal Ed Din Sammur  
Secretário Municipal de Saúde Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB

RECEBIDO  
26 05 09  
